REQUERIMENTO DE DILAÇÃO DE PRAZO - CCJ

Sarzedo-MG, 09 de outubro de 2025.

Da: Comissão de Constituição e Justiça
Para: Vereadores da Câmara Municipal de Sarzedo
Assunto: **Dilação de prazo do Projeto de Lei nº 65/2025**

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

A Comissão de Constituição e Justiça, no cumprimento de suas atribuições regimentais e visando assegurar a análise criteriosa e a adequada tramitação dos projetos legislativos em curso, vem, por meio deste, solicitar a **dilação de prazo, por igual período**, para emissão do parecer referente ao **Projeto de Lei nº 65/2025**, conforme descrito a seguir:

- **PROJETO DE LEI 65/2025** ***"INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE UTILIZAÇÃO SUSTENTÁVEL DOS VEÍCULOS DE TRAÇÃO ANIMAL (VTA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

  Autoria: Poder Executivo

Considerando que a matéria está sendo analisada internamente pelas comissões, com revisão diligente para identificar eventuais ajustes ou complementações necessários;

Considerando a importância de uma análise minuciosa e criteriosa da proposição em tramitação, de modo a assegurar sua conformidade legal e a eficácia da norma proposta;

Considerando que a Procuradoria da Câmara está igualmente envolvida no estudo técnico da matéria, o que demanda tempo adicional para a elaboração de parecer devidamente fundamentado;

Considerando que o inciso I do artigo 136 do Regimento Interno prevê o prazo de 30 (trinta) dias úteis para emissão de parecer pela Comissão, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à distribuição do projeto ao relator, e que esse prazo já se encontra em vias de encerramento;

Considerando, ainda, que esta Comissão aguarda o encaminhamento das adequações a serem realizadas pelo Poder Executivo;

Solicitamos, portanto, a dilação de prazo por mais 30 (trinta) dias úteis, com o objetivo de garantir o tempo necessário para análise técnica, amadurecimento do debate e elaboração do parecer final.

Assim sendo, aproveitamos para renovar votos de elevada estima e respeito.

Atenciosamente,

Rafael Souza Parreira das Chagas
Presidente da CCJ

Geovania Aparecida Fernandes dos Santos
Relatora da CCJ

Inaiara Benício Lima
Membra Suplente da CCJ